

001-0228/92

F F

11. Fin
15-9-92
22-9-92

DELIBERAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001022892 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0228/92-6 DE 04/08/92

PROMOVENTE: VEREADOR

BRUNO FÉDER

ELEMENTA :

Institui o Dia do Bairro de Engenheiro Goulart, e dá outras providências.

INDICE :

DATA COMEMORATIVA
DIA DO BAIRRO DE ENGENHEIRO GOULART
ENGENHEIRO GOULART

OBSERVAÇÕES :

Lei nº 11.241, de 28.08.92.

ARQUIVADO EM 27/10/92

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 09:28:19

00000011087-60



CHEFE DA SEÇÃO

LUZIA TEREZA ALMEIDA
Chefe da Seção Técnica U1



DIGITADO

A. T. M. Jandue

Folha no.	01	de proc
n.º	228	de 1992
Adeline		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR BRUNO FEDER

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0228/92-6

LIDO HOJE 04 AGO 1992	
COMISSÃO REVISORA	
ROCHA, S. L. R. S. P.	
PERMANENTE E ORÇAMENTO	

Institui o Dia do Bairro de Engenheiro Goulart e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA DISCUTIR E VOAR - Art. 46, Inciso I, do Regimento Interno.
Fica instituído o Dia do Bairro de Engenheiro Goulart a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de outubro.

Art. 2 - A Sociedade Amigos de Engenheiro Goulart e entidades representativas da comunidade serão convidadas a participar das comemorações da data, que integrará o calendário oficial da cidade de São Paulo.

Art. 3 - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1992.

Bruno Feder
Vereador
Líder da Bancada do PDS

COPIADO DA SESSÃO
* 7 JUL 1992



Folha no	02	de proc
n.º	228	de 19 92
Adelino		

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
GABINETE VEREADOR BRUNO FEDER

J U S T I F I C A T I V A

Engenheiro Goulart, inegavelmente, hoje é um dos grandes bairros, como tantos outros de São Paulo, podendo sua origem ser comparada com o crescimento e desenvolvimento de uma pequena cidade do interior, que se forma sempre bem próximo de uma rodovia ou ferrovia. E sendo assim, no final do ano de 1.935 uma linha de trem dividiu alguns moradores que ali se encontravam, ou seja, 09 famílias do lado direito da linha e 04 famílias de origem alemã do lado esquerdo.

Nesta época, foi construída a primeira estação ferroviária, e os trens circulavam com apenas 01 Vagão que ainda era dividido em primeira e segunda classe, funcionando três vezes ao dia e que recebeu o nome de variante de Poá.

Em 1.936, foi criada a primeira vila de Engenheiro Goulart, recebendo o nome de Vila Silvia e neste mesmo ano os trens que circulavam cortando bairro afora, já se utilizavam do carvão para locomover-se.

No ano de 1.940, teve início a primeira escola, funcionando com apenas uma classe. Em seguida foi inaugurado o cruzeiro e no ano seguinte, 1.941, a Capela de São Judas Tadeu, onde funciona hoje a Escola do Sesi.

A primeira Escola Estadual do bairro teve sua inauguração em 1.944 e funcionava precariamente em um galpão.

Alguns anos se passaram, até que construíram de fato a primeira Escola Estadual que passou a se chamar Escola Estadual República do Uruguai. Apesar do passar dos anos e do progresso do bairro, as ruas ainda eram de terra e não havia água e nem luz.

Mais tarde, como sempre acontece, aqueles moradores que se destacaram começaram a se reunir e discutir alguns problemas do bairro, conseguindo com isso, cadastrar parte das ruas de Engenheiro Goulart e, que portanto, não podemos deixar de registrar os seus nomes ou sobrenomes, como eram conhecidos na época, pois sabemos o quanto é difícil trabalhar



Folha n.º	03	de proc.
n.º	228	de 1992
Adelina		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR BRUNO FEDER

por um objetivo, quanto mais por um bairro. São eles: Sr. JOAQUIM, LEOPOLDO, MACHADO, D. CARMELA e JOSÉ HONOR BORATO, que com muita luta conseguiram ainda que a rua paralela a linha de trem fosse coberta por pedras.

Em 1.950, mais precisamente aos 04/02/1.950, foi criada a Sociedade Amigos de Bairro e em 1.951 inaugurou-se o Cruzeiro de Santo Onofre.

Através de muita luta e trabalho dos acima mencionados, e com ajuda dos moradores, foi criada a primeira linha de ônibus que funcionava em caráter provisório, cujo itinerário era Engenheiro Goulart/Penha, e que o apelidaram de "poeirinha". Neste mesmo ano, em 14/05 foi criada a primeira Delegacia Policial, tendo como seu primeiro delegado "MEDEIROS" e subdelegado "JOSÉ HONOR BONATO".

A partir de então, Engenheiro Goulart foi progredindo, cinema (que funcionava em frente a sociedade), alguns clubes de futebol, tais como: Vila Silvia, Corintinha e Vila Nova, chegando também nesta mesma época, água e luz para o bairro.

Os anos foram passando e em 1.953, surgiu o primeiro Posto de Saúde, na antiga rua 15, hoje atual e conhecida Assis Ribeiro, em seguida o Parque Infantil, e nessa altura o ônibus já estava fazendo seu ponto final no Parque D. Pedro.

Em 1.960, foi realizada uma campanha para a construção da Igreja de Santo Onofre e nessa luta, além dos moradores alguns padres se destacaram, entre eles, Padre Froilam, Angel e João Carlos, com término da construção em 1.961 e início do templo no mesmo ano.

Com o progresso, outras vilas foram se formando e hoje já temos uma grande Avenida com duas pistas, que corta o bairro todo, ônibus para o Metrô e Centro, e como estamos num período onde se fala muito em ecologia, temos bem próximo uma enorme área verde, o Parque Ecológico do Tietê.

Há ainda, um Centro de Saúde, ruas asfaltadas, casas por todos os lados e comércio dos mais variados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 228 de 1992 11/08/92 (a) Adeline

Sobre o assunto, nada consta
Em 11-08-92

Adeline
Adelino Azevedo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 11 / 08 / 92

[Signature]
LUIZ ARTUR DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/08/92 às 16:24 hs. *Q*

Ao Nobre Vereador José André
para relatar

Sr. da Comissão de Constituição e Justiça
em 14 de 08 de 19. 92

[Assinatura]
Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 21 / 08 / 92

(a) [Assinatura]



Folha n.º	05	de pres.
n.º	228	de 13 92
144		

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0960/92

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 228/92.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Féder, visa instituir o dia do bairro de Engenheiro Goulart, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro, integrando o calendário oficial da cidade de São Paulo.

A propositura encontra amparo nos arts. 13, I, e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P..

Pela Legalidade

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21.08.92

Presidente

Josemar
RELMON

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e
Esportes.

Em, 24.08.92

MP
Ângela Bordin Andreoni
Secretária da CCJ

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 24/08/92 às 16:00 h.

[Signature]
Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833

em nome Vereador *Isi Vianini Kruay*

para relatar.

Sala da Comissão de *Educação, Cultura e Esportes*

24 / 08 / 92

[Signature]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUIE, Juntado nesta data ^{expel para informação} documento, rubricado sob
folha n.º <u>06 / 31 / 08 / 92 a)</u>



Folha n.º	6	do proc.
N.º	228	de 1952
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo
PARECER
1044/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 228/92.

De autoria do nobre Vereador Bruno Feder o projeto de lei "Institui o Dia do Bairro de Engenheiro Goulart".

Bairro situado na zona leste de São Paulo, Engenheiro Goulart teve seu surgimento a partir de vila situada junto a estação ferroviária. Daquela época até hoje esse bairro progrediu enormemente. As escolas, sociedades amigos de bairro, onibus, posto de saúde, água, luz, delegacia de polícia e outras melhorias são indicadores do efetivo crescimento do bairro e do trabalho e dedicação de seus moradores ao local.

A propositura busca instituir o dia 19 de outubro como o dia do Bairro de Engenheiro Goulart, proporcionando a oportunidade de homenagear aqueles que contribuíram para formação e progresso de bairro de tão grande importância.

Justifica-se, portanto, o projeto.

Favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 31/08/92.

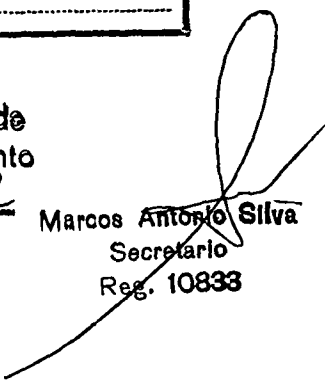
[Signature]
- Presidente

[Signature]

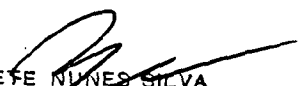
Publicado no DIARIO OFICIAL
de ____/____/____
pagina ____ coluna ____
conferido: _____

SEM EFEITO

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 4 / 9 / 92


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 8.9.92 as 1300 h.


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador Germano Feslio
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
08,00 / 92


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob
n.º 07 / 16 / 09 / 92 a ()



Câmara
PARECER
1105/92

Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc
n.º PL 228 de 1992
o funcionário

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 228/92

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, instituir o "Dia do Bairro de Engenheiro Goulart" a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de outubro.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14 de setembro de 1992.

Presidente -

Relator -

[Signature]
OFF

[Signature]
DR

[Signature]
ZF

[Signature]
FN

[Signature]
HM

À Leg. 3

Em, 17/09/92

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro. (inciso I, Art.84 R.I.)

06-10-92

Sônia Maria Costa
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

06-10-92

Marcos Antonio Leônidas
Oficial Legislativo

SEGUE 1 juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 08213
Em 126/10/92



Câmara Municipal de São Paulo

Fl. ha Nº. 08 do proc.
Nº. 228 de 1992
O funcionário

São Paulo, 06 de outubro de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO N.300305/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 30 de setembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 228/92 de autoria do Vereador Bruno Féder - instituindo o Dia do Bairro de Engenheiro Goulart e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

MAL



DT7-LEG3
OFICIO N.300305/92.

Folha Nº 09 do proc.
Nº 228 de 1992
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 228/92. (PROJETO DE LEI Nº 228/92). Institui o Dia do Bairro de Engenheiro Goulart e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Bairro de Engenheiro Goulart a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de outubro. Art. 2º - A Sociedade Amigos de Engenheiro Goulart e entidades representativas da comunidade serão convidadas a participar das comemorações da data, que integrará o calendário oficial da cidade de São Paulo. Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, Marcos Antonio Leônidas Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu, Paulo Marcos de Paula Assistente de Administração, padrão "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 1º de outubro de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Sônia Maria Venzolla Chefe Seção Técnica IV Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretor Técnico de Dept.o-DT. 7 Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

Paulo Kobayashi
Geraldo Blota
José Guilherme Gianetti
Antonio Carlos Caruso
Albertino Nobre

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Fecha N°	10	do	mes
N°	228	de	1992
O	funcionário		

LEI Nº 11.261 DE 16 DE outubro DE 1992.

Institui o Dia do Bairro de Engenheiro Goulart e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Bairro de Engenheiro Goulart a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de outubro.

Art. 2º - A Sociedade Amigos de Engenheiro Goulart e entidades representativas da comunidade serão convidadas a participar das comemorações da data, que integrará o calendário oficial da cidade de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de outubro de 1992.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº. 11	do proc.
Nº. 228	de 1992
O funcionário	

São Paulo, 06 de outubro de 1992

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300305 de
06-10-92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 228/92 de autoria do Vereador Bruno Fêder. (inciso I, Art.84
do R.I.)

ANEXO:

Recebido
Em 06/10/92
[Assinatura]
José Milton Góes de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 228 de 1992 (a) *[assinatura]*

LEI Nº 11.261, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de Lei nº 228/92, do Vereador Bruno Féder)

Institui o Dia do Bairro de Engenheiro Goulart, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Bairro de Engenheiro Goulart a ser comemorado, anualmente, no dia 1 de outubro.

Art. 2º - A Sociedade Amigos de Engenheiro Goulart e entidades representativas da comunidade serão convidadas a participar das comemorações da data, que integrará o calendário oficial da cidade de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de outubro de 1992, 439ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de outubro de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12/10/1992

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido: *[assinatura]*

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 228 de 19 92-26, 10, 92 (a) 12

Ao Dt. 94 -

Para as devidas providências,

27/10/92

São Paulo, 27 de Outubro de 1992

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 13 fls.

Arquivo em 27.10.92

O Func.º [assinatura]

LUÍZA TAKEMI HAMADA
Chefe de Seção Técnica

S E G U E juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)